



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO
DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP**

PROCESSO Nº 00088.001505/2015-63

CONTRATO Nº 175/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/NORTE, QUADRA 04, CONJUNTO H, LOTES 23 a 26, Brasília/DF, CEP nº 70.634-480 telefones nº (61) 3465-2263, fax nº (61) 3465-2134, neste ato representada pela Senhora **NAZARÉ DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF nº 213.538.837-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2015, consoante consta do Processo nº **00088.001505/2015-63**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinatura
25



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 17.327,85 (dezesete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2018NE801892, de 28 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivo nº 01 e 02, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 04 de setembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


NAZARÉ DE SOUZA SANTOS
Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda - EPP